PROCESSO	Protocolo nº 284788/2015
INTERESSADO	Sigilo
ASSUNTO	JULGAMENTO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 54/2019.

Aprecia a Deliberação nº 04/2019 da CED-CAU/RN consubstanciada pelo Relatório e Voto Fundamentado proferido pelo(a) Relator(a) Eunádia Silva Cavalcante.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 28 do Regimento Interno do CAU/RN, devidamente aprovado e homologado pelo CAU/BR, reunido ordinariamente em Natal-RN, no dia 16 de dezembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Art. 28 do Regimento Interno do CAU/RN, que define, em seu inciso LXIV, que compete ao Plenário do CAU/RN "apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR"; e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do(a) relator(a), conselheiro(a) Eunádia Silva Cavalcante, aprovado por unanimidade dos membros presentes da CED-CAU/RN, por meio da Deliberação nº 04/2019 - CED-CAU/RN.

## **DELIBEROU:**

- 1 Acompanhar os termos da Deliberação nº 04/2019 CED-CAU/RN, consubstanciada pelo Relatório e Voto do(a) Relator(a), no sentido de IMPROCEDÊNCIA do processo ético-disciplinar contra o(a) Profissional .
- 2 Devolver os autos do processo a CED-CAU/RN para tomada das devidas providências;
- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RN.

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 17 de dezembro de 2019.

Luciano Luiz Paiva de Barros Presidente do CAU/RN

## 96ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RN

## Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Favorável	Contra	Abst.	Ausência
Luciano Luiz Paiva de Barros	-	-	-	-
André Felipe Moura Alves	X			
Dorian Jorge Freire de Andrade Cabral				X
Cláudia Ferreira de Queiroz Serejo	X			
Eunádia Silva Cavalcante	X			
Daniel Nicolau de Vaconcelos Pinheiro				X
Matheus Jaques de Castro Ribeiro Duarte	X			
Maria das Graças Lopes	X			
Wanderlânia Lima da Silva	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 96/2018

**Data:** 16/12/2019

Matéria em votação: 4.2. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento do Processo Ético-

disciplinar nº 284788/015

Resultado da votação: Aprovado por Unanimidade - Total (6)

Ocorrências:

Secretária: Carina Coutinho Presidente da Sessão: Luciano Barros